DECRETO Nº 07/2.026

"CONCEDE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que J.R.S., V.G.D.S e M.D.L.D.A.M foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento com necessidade permanente de cuidadores, nos termos dos relatórios em anexo; **(doc.)**

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores" a J.R.S., V.G.D.S e M.D.L.D.A.M, nos seguintes termos:

NATANAEL PEREIRA DO NASCIMENTO: 23 dias x 150,00 = R$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Getúlio Vargas 746 – Centro- Abaeté/MG
Pix C.P.F. 130.070.086-62
TEL: 37 99919 33 63

EMILLY GABRIELA ALVES SOARES – 23 noites x 150,00 = R$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Rua Jacira Gomes, 570 (Bernardo S.F.)
C.P.F: 161.708.826-97 (pix CPF)
Tel: 37 99936 40 54

PRISCYLLA NERY ROCHA PEREIRA- 4 finais de semana integral – 16 diárias x 150,00 = R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
R. Arthur Pio, 602 (Bernardo S.F.)
C.P.F.: 076.945.286-80
PIX: 37999419104
Tel.: 37 99941 91 04

CRISTIANA APARECIDA DA SILVA – 23 dias x 150,00 = R$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
C.P.F.: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira,226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com

TEL: 31 97107 98 07

GERALDA DOS ANJOS OLIVEIRA – 39 diárias x 150,00 = R$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
Rua Rio Branco, 25 (NERES) Abaeté-MG
AGENCIA: **1059**
CONTA: **795257925-9**
TEL: 37 99838 79 03

SILVIA NARA CARVALHO CAMARGOS – 5 lavagens de roupas x 250,00= R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
Rua Rio Branco,535 (Santo Antônio)
C.P.F.: 002.338.496-45
PIX CPF: 00233849645
TEL: 37 98855 38 01

FRANCIELE LOPES RODRIGUES - 29 diárias x 150,00 = R$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)
CPF: 129.401.926-00
TEL: 37 9987 79 33
R. 13 de Maio, 1230 (Centro)
PIX: 31971199089

MARIA MARTA BASÍLIO DE FARIA – 13 diárias x 150,00 = R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)
R. Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771 (Abaetezinho)
C.P.F. 040.824.726-65
Pix CPF: 04082472665
Tel: 31 99887 62 64

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis. (07/01/2.026).

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal